

**Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"**

**EDITAL FATEC GARÇA Nº 01/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**- PROCESSO INTERNO DE TRANSFERÊNCIA DE TURNOS -**

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura" no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Interno de Transferência de Turnos da Fatec Garça para o 1º semestre letivo de 2022.

**I - DAS VAGAS**

Distribuição das vagas disponíveis para remanejamento por Curso e Turno:

Curso	Turno	Termo	Nº de Vagas	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Manhã	2º	2	
		3º	2	
		4º	2	
	Noite	2º	1	
		3º	1	
		4º	1	
		5º	1	
		6º	1	
	GESTÃO EMPRESARIAL	Manhã	2º	10
			3º	10
4º			10	
5º			10	
6º			10	
Noite		2º	01	
		3º	01	
		4º	01	

**Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"**

	5º	01
	6º	01
EAD	2º	17
	3º	20

## II - DA INSCRIÇÃO

1 – Poderão participar do Processo:

- Alunos regularmente matriculados na Fatec Garça;
- Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS;
- Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

2 – Para ter direito à solicitação de remanejamento o candidato deverá **possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento e cumulativamente ter um índice de progressão no curso igual ou superior a 16,6%.**

3 – O período de **inscrições** será de **24 a 29 de janeiro de 2022.**

- Os **alunos da Fatec Garça, os alunos das demais Fatecs e os de outras Instituições de Ensino Superior** efetuarão a inscrição **exclusivamente pelo site da Fatec Garça** (<https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>).
- O deferimento das inscrições dos alunos das demais Fatecs e de outras Instituições de Ensino Superior está condicionado ao envio dos documentos comprobatórios elencados no item 4.b) do presente edital até às 23h59 do dia 29 de janeiro para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**.

4 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculados nas **DEMAIS FATECS DO CEETEPS** deverão:

---

**Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"**

- a) Preencher o formulário de Requerimento, dirigido à Diretora da Faculdade, disponibilizado no *site* <https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>
- b) Enviar para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**, até às 23h59 do dia 29 de janeiro, os seguintes documentos digitalizados:
  - Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
  - Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, com o Indicador de Desempenho – PR (Percentual de Rendimento - média aritmética das notas);
  - Histórico escolar do ensino médio ou equivalente fornecido pela instituição de origem;
  - Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
- c) Em momento oportuno, quando as atividades presenciais retornarem, os documentos originais e cópias descritos acima deverão ser apresentados à Diretoria Acadêmica.

5 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculados em **OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR** deverão:

- a) Preencher o formulário de Requerimento, dirigido à Diretora da Faculdade, disponibilizado no *site* <https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>
- b) Enviar para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br** até às 23h59 do dia 29 de janeiro, os seguintes documentos digitalizados:
  - Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
  - Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, com o Percentual de Rendimento – PR (média aritmética das notas);
  - Programa das disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem (ementas);

---

## Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

- Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem com informação da publicação no Diário Oficial;
- Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

6 – O requerimento de remanejamento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados

7 – A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Diretoria Acadêmica da Fatec Garça.

### III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, disponível no *site* da Fatec Garça ([https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2021/08/regulamento\\_geral.pdf](https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2021/08/regulamento_geral.pdf)).

2 – A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Garça e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;
- c) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação e possuir pelo menos

---

## **Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"**

metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

3 - O critério adotado para o preenchimento das vagas será exclusivamente o Percentual de Rendimento (PR) do aluno. Em caso de igualdade do PR, será utilizado como critério de desempate a **maior idade**.

### **IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1 – A relação dos candidatos selecionados será divulgada exclusivamente no *site* da Fatec Garça no dia **03 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas**.

2 – É de responsabilidade do candidato informar-se sobre a divulgação do Resultado.

### **V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1 – **Os alunos regularmente matriculados na Fatec Garça** terão a matrícula do Processo Interno de Transferência de Turnos para o 1º semestre letivo de 2022 efetuada automaticamente a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

#### **2 - Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior**

2.1 A matrícula dos candidatos considerados aptos está condicionada ao envio dos documentos relacionados no item 2.2 para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br** até às 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2022.

2.2 Todos os documentos descritos abaixo deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**:

- a) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

**Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"**

f) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, caso ainda não tenha apresentado nas fases anteriores;

g) 1 foto 3x4.

h) Em momento oportuno, quando as atividades presenciais retornarem, os documentos originais e cópias deverão ser apresentados à Diretoria Acadêmica.

3 – Findo o prazo estabelecido no item V-2, será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que não atender as exigências especificadas.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – Das decisões relativas ao processo de remanejamento não cabe recurso.

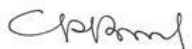
2 - A Fatec Garça não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

3 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de remanejamento.

4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

**VII – CRONOGRAMA:**

Divulgação do Edital	19 de janeiro de 2022
Período de Inscrições	24 a 29 de janeiro de 2022
Divulgação de Resultados	03 de fevereiro de 2022
Matrícula automática para alunos da Fatec Garça	A partir do dia 04 de fevereiro de 2022
Matrícula de alunos de outras Fatecs e Instituições de Ensino Superior	Do dia 03 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2022



**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cassia Regina Bassan de Moraes**  
Diretora da Fatec Garça